



Câmara Municipal de Pompéia
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

Data 22/01/09

Projeto de

Lei nº 04/2009

Autor

Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto

Dispõe sobre a reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta no Município e das outras providências.

TRAMITAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompéia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Retirado pelo autor

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Projeto de Lei nº ⁰⁴-----/2009.

As Comissões competentes.
Pompéia, 29/01/2009

Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica reestruturado a partir de 1º de janeiro de 2009, o Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Município, passando a vigorar com as denominações, número de vagas, referências, vencimentos e funções gratificadas de conformidade com os anexos I e II que integram esta Lei.

ARTIGO 2º - Fica criado o emprego em comissão de Chefe de Treinamento Desportivo – Referência 15, Categoria Gerencial;

ARTIGO 3º - Ficam extintos todos os cargos e empregos públicos que não constem expressamente nos Anexos I e II que integram esta Lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.009.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 20 DE JANEIRO DE 2009

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
PRCC. Nº 29.948

Director da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.1 – CATEGORIA OPERACIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
012	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	03
005	ASSISTENTE TÉCNICO DESPORTIVO	09
010	ATENDENTE	03
010	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL II	04
025	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL III	05
015	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL IV	06
003	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL V	07
002	CARPINTEIRO	04
005	COBRADOR DE ÔNIBUS	02
002	ELETRICISTA	08
015	JARDINEIRO	03
015	JARDINEIRO I	04
001	LAVADOR/LUBRIFICADOR DE AUTOS	06
015	MONITOR DE PRÉ-ESCOLA	04
005	MONITOR DESPORTIVO	05
055	MOTORISTA I	07
025	MOTORISTA II	08
010	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	08
003	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROL)	10
010	PEDREIRO	07
005	PINTOR	04
015	SERVENTE	03
002	TELEFONISTA	10
150	TRABALHADOR BRAÇAL	02
010	TRATORISTA	05
050	VARREDEIRA	02
015	VIGIA	02
015	ZELADOR	05
015	ZELADOR I	06
002	ZELADOR II	09

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.2 – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
006	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	07
002	ALMOXARIFE	13
002	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	07
020	ESCRITURÁRIO	09
010	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	10
006	SECRETÁRIO DE ESCOLA	09
001	TESOUREIRO	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.3 – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
002 /	ADVOGADO	21 /
002 /	ASSISTENTE SOCIAL	21 /
001 /	BIBLIOTECÁRIO	15 /
002 /	CONTADOR	21 /
002 /	DESENHISTA COPISTA	13 /
010 /	DIGITADOR DE MICRO COMPUTADOR	09 /
001 /	ENGENHEIRO CIVIL	21 /
003 /	MECÂNICO	13 /
002 /	NUTRICIONISTA	21 /
010 /	OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR /	17 /
002 /	OPERADOR DE PISCINA /	09 /
008 /	PROFESSOR DE ARTES /	05 /
010 /	TÉCNICO DESPORTIVO /	15 /
001 /	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	09 /

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.1 – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
001 /	DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO /	25 /
001 /	DIRETOR DA SECRETARIA /	25 /
001 /	DIRETOR DE AÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	25 /
001 /	DIRETOR DE ALMOXARIFADO /	23 /
001 /	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E CULTURA /	23 /
001 /	DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS	25 /
001 /	DIRETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	23 /
001 /	DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA /	23 /
001 /	DIRETOR DE IMPRENSA /	20 /
001 /	DIRETOR DE MATERIAL E COMPRAS	25 /
001 /	DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS /	23 /
001 /	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	25 /
001 /	DIRETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	23 /
001 /	DIRETOR DE TESOURARIA	23 /
001 /	DIRETOR TRIBUTÁRIO	23 /
001 /	DIRIGENTE MUNICIPAL DE ENSINO /	28 /



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.2 – CATEGORIA GERENCIAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
001	CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	19 ✓
001	CHEFE DA COZINHA PILOTO	22 ✓
001	CHEFE DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	15 ✓
001	CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	17 ✓
001	CHEFE DE ATENDIMENTO SOCIAL	14 ✓
001	CHEFE DE ESTRADAS MUNICIPAIS	23 ✓
001	CHEFE DE EXECUÇÃO DE OBRAS	19 ✓
001	CHEFE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	16 ✓
001	CHEFE DE FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	20 ✓
001	CHEFE DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	15 ✓
001	CHEFE DE OFICINA	19 ✓
001	CHEFE DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	21 ✓
002	CHEFE DE PROGRAMAS SOCIAIS	20 ✓
001	CHEFE DE PROMOÇÃO SOCIAL	15 ✓
001	CHEFE DE RECRMTO. E CONTROLE DE PESSOAL	20 ✓
010	CHEFE DE SEÇÃO	15 ✓
002	CHEFE DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	22 ✓
010	CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS	04 ✓
015	CHEFE DE SETOR	11 ✓
001	CHEFE DE SUB-PREFEITURA	11 ✓
001	CHEFE DA FROTA MUNICIPAL	23 ✓
005	CHEFE DE TREINAMENTO ESPORTIVOS	15 ✓
003	CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA	11 ✓
001	CHEFE DO CENTRO DE LAZER "J.K"	19 ✓
001	CHEFE DOS SERV. DA SECRETARIA	11 ✓
001	CHEFE DOS SERV. DE COMPRAS	21 ✓
001	CHEFE DOS SERV. DE CONSERVAÇÃO	17 ✓
001	CHEFE DOS SERV. DE DOCTAÇÃO. E ATOS OFICIAIS	21 ✓
001	CHEFE DOS SERV. DE GABINETE	20 ✓
001	CHEFE DOS SERV. DE GESTÃO ESTRATÉGICA	15 ✓
001	CHEFE DOS SERV. DE IMPRENSA	13 ✓
001	CHEFE DOS SERV. DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	14 ✓
001	CHEFE DOS SERV. DE MERENDA	21 ✓
001	CHEFE DOS SERVIÇOS DO ALMOXARIFADO	14 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.3 – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
002	ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO	23
001	DIRETOR CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	25
001	DIRETOR DE FINANÇAS	23
001	DIRETOR DE OBRAS	25
001	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	25
001	DIRETOR EDUCACIONAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	23
001	DIRETOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO	25
001	DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

B – PARTE FIXA – MAGISTÉRIO

B.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

B.1.1 – CLASSES DE DOCENTES

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TABI-M1-01
058	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEB-I)	TABII-M2-01
020	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PEB-II) (11H)	TABIII-M3-01
020	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PEB-II) (24H)	TABIII-M4-01
020	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PEB-II) (30H)	TABIII-M5-01

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

B – PARTE FIXA – MAGISTÉRIO

B.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

B.2.1 – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
004	ASSESSOR PEDAGÓGICO	TABI-M6-01
003	ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	TABIV-M9-01
001	DIRETOR DE CRECHE	TABII-M7-01
002	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TABII-M7-01
004	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	TABIII-M8-01
002	VICE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUC. INFANTIL	TABI-M6-01
004	VICE DIRETOR DE ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL	TABII-M7-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

C – PARTE SUPLEMENTAR

C.1 – QUADRO DE ESTÁVEIS PELA C.F. – 88 (VACÂNCIA)

C.1.1 – CATEGORIAS DIVERSAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	AGENTE FISCAL DE POSTURA	10
01	ASSISTENTE SOCIAL	21
01	AUXILIAR DE ESCOLA NÍVEL V	07
01	CONTADOR	21
01	COORDENADOR DE SEÇÃO DE PESSOAL	21
01	ESCRITURÁRIO	09
01	ESCRITURÁRIO I	11
01	JARDINEIRO	03
01	MOTORISTA I	07
01	PEDREIRO I	09
02	SERVENTE I	03
01	TELEFONISTA	10
03	TRABALHADOR BRAÇAL	02
01	VARREDEIRA	02
01	ZELADOR	05
01	ZELADOR I	06

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

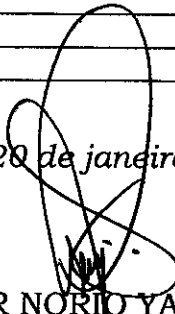
C – PARTE SUPLEMENTAR

C.2 – QUADRO EM VACÂNCIA – LEI Nº 1461/91.

C.2.1 – CATEGORIAS DIVERSAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
04	AGENTE DE SAÚDE	06
02	AGENTE FISCAL DE RUA	10
01	DENTISTA	18
01	MÉDICO	18
01	PADEIRO	07

Pompéia, 20 de janeiro de 2009.

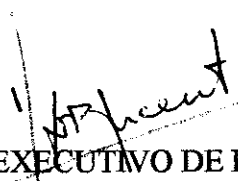

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

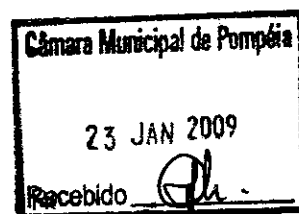
Pompéia, 23 de janeiro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, encaminhado pelo Ofício nº 33/2009, de iniciativa desse Executivo.

Atenciosamente,


PODER EXECUTIVO DE POMPÉIA
p/p Dr. João Luís Henry Bon Vicentini
Diretor Jurídico





Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissões de JUSTIÇA e FINANÇAS

Parecer em Conjunto

Projeto de Lei nº 4/2009

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta no Município e dá outras providências.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei, segundo justificativa do autor, visa mudanças imprescindíveis para o bom andamento e atendimento do serviço público.

Analizado pela Comissão de Justiça foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada a opor.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 23 de janeiro de 2009.

Luiz Fernando Vidrich Pazin

Relator

Membros da Comissão de Justiça e Redação

Membros da Comissão de Finanças e Orçamento

